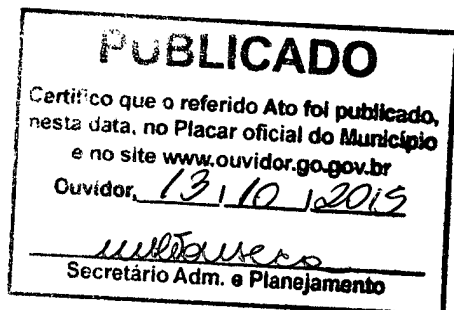




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 47 /2015



“Contrato prestação de serviço e locação, montagem e desmontagem, de estrutura de palco, som, gerador e iluminação para realização dos shows das festividades de comemoração do 62º aniversário da Cidade, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa **PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP**, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 22.493.245/0001-30, sediada a Rua Rio Corumbá, 470, Bairro Mansour, Uberlândia/MG, neste Ato representada pelo seu procurador sr. Lucas Lima Junqueira de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.712.556-16 e RG nº 13237603 SSP/MG residente e domiciliado José Rezende dos Santos, 1645, Bairro Brasil, Uberlândia/MG.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 10/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa do ramo para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, gerador, e banheiro quimicos para utilização na realização das **festividades comemorativas do 62º aniversário da Cidade de Ouidor**, a realizar-se em praça pública, neste Município, no dia 17 a 19 de outubro de 2015, contendo as seguintes especificações mínimas:

- **PALCO BOCA DE CENA** medindo 14 x 10m , com camarim, andaimes laterais e house mix
palco 14 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 160m2, estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14 interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2"em chapa 1; inter



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

travadas por barras metálicas 2"presas por presilhas, resistência o palco esta calculado para carga de ate 400kg m2, cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti - chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco;

SOM PA FLY 08 x 08

Canais 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GX - 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat; 04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

ILUMINAÇÃO;

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512 06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Treliças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações mínimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

01 gerador 260 kva diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora e cabeamento, saída da chave de 220 volts stand by;

50 metros de gradil de ferro chapa 14, medida 2,00 x 1,40 para disciplinadores de palco, backstage e house mix.

06 (seis) banheiros químicos portáteis: caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respito de 4 polegadas, teto translúcido, piso antiderrapante;

- **O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) que serão pagos após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 06 de outubro de 2015 e findar-se-á em 20/10/2015, sendo que o toda a estrutura deverá estar montada até o dia 16/10/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
04.122.1003.4062– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

administrativa, reincidir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, área específica e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.

2 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um electricista de plantão.

3 - A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braços de montagem e desmontagem durante os trabalhos.

4 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

5 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

6 - A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

7 - A **CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até um dia antes da data prevista para o evento, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento, e assessorados pelo Engenheiro do Município.

CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

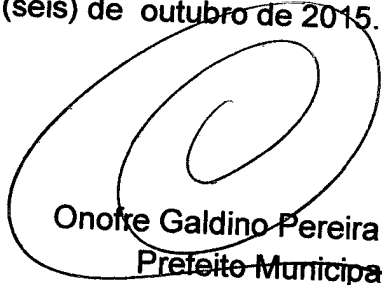
A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

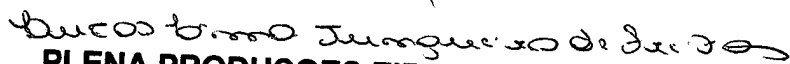
CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

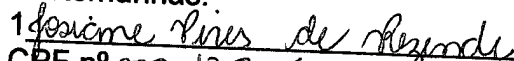
E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.


Ouvidor - GO, 06 (seis) de outubro de 2015.


Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Contratante


PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

1 
CPF nº 000.138.521-67

2 
CPF nº 044.610.741-70